

= DECRETO Nº 293.

O Senhor Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

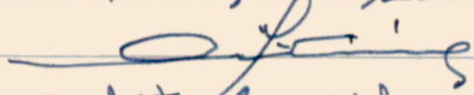
Decreta:

Art. 1º- Fica acrescido ao art. 2º do Decreto nº 289, de 16-8-1966, o seguinte parágrafo único:

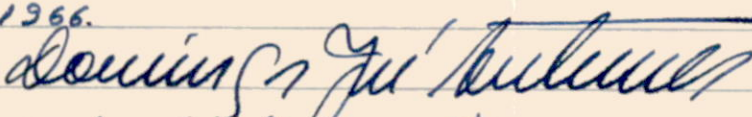
"Parágrafo único- No corrente exercício os recursos depositados serão movimentados na forma usual da Prefeitura Municipal."

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 5 de setembro de 1966


= Prefeito Municipal:

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 5 de setembro de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria